



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROPOSTA DE EMENDA Nº 20 AO SUBSTITUTIVO Nº
001 AO PROJETO DE LEI Nº 768/2016

ACRESCENTA OS INCISOS VII E VIII AO ART. 5º DO
SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº
768/2016, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE
TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE
PASSAGEIROS POR ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS -
URBANO E RURAL – DO MUNICÍPIO DE POUSO
ALEGRE, ESTABELECE SANÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 20 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 768/2016:

Art. 1º Acrescenta os incisos VII e VIII ao art. 5º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 768/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

VII – ter acesso aos veículos mediante mecanismos de acessibilidade, inclusive por meio de elevadores ou plataformas de elevação em todos os ônibus e microônibus que atendem o Município.

VIII – terem abrigo em todos os pontos de ônibus urbanos e rurais, conforme definição da SMTT. (...)"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2016.


Ney Borracheiro
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Venho, através desta Emenda, assegurar a todos os moradores do município de Pouso Alegre a colocação dos abrigos nos pontos de ônibus, que deverão possuir acomodações dignas aos passageiros, possibilitando que fiquem protegidos de chuva e de sol forte, atendendo principalmente os idosos, as gestantes e as mães de crianças.

Assegura-se ainda a implantação da plataforma de elevação, principalmente aos cadeirantes, que com estes equipamentos poderão deslocar-se com segurança por meio dos transportes públicos, podendo realizar suas atividades cotidianas com a garantia do seu direito de ir e vir, conforme o Art. 5º, inc. XV, da Constituição Federal de 1988.

A implantação destes equipamentos é uma grande preocupação deste Vereador como Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, pois garante a segurança dos portadores de necessidades especiais ao se locomoverem dentro de nosso município.

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2016.


Ney Borracheiro
VEREADOR